REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Sr. VINICIUS CARVALHO)

Requer a revisão do despacho inicial do **Projeto de Lei nº 1.774, de 2019**, para que a <u>Comissão de Defesa do Consumidor</u> seja incluída no rol de Comissões Permanentes que devem manifestar-se sobre o **mérito da proposição**.

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos art. 139, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 53, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho inicial do **Projeto de Lei nº 1.774, de 2019**, de autoria do Deputado Glaustin da Fokus - PSC/GO, que "acrescenta o §2º ao art. 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para autorizar os supermercados e estabelecimentos similares a dispensarem medicamentos isentos de prescrição", a fim de que seja incluída a **Comissão de Defesa do Consumidor** no rol de Comissões Permanentes que devem manifestar-se sobre o **mérito da proposição**, por conter **matéria abrangente do campo temático da Comissão em epígrafe**, que se enquadra no **art. 32, inciso V, alínea "b"** (*relações de consumo e medidas de defesa do consumidor*), do **RICD,** referente à competência da **CDC**, na medida em que o consumidor efetivamente está relacionado, e que será diretamente afetado se aprovada, motivo pelo qual regimentalmente carece de apreciação pela referida Comissão.





Sala das Sessões, em de outubro de 2023.

Datado e assinado eletronicamente

Deputado **VINICIUS CARVALHO** REPUBLICANOS – SP



